



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.920, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 452.671,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais com vinte centavos), destinado a transporte escolar.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	47	R\$ 323.441,34
2.091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1201	590	R\$ 9.034,11
2.091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1001	2363	R\$ 120.195,75
TOTAL R\$ 452.671,20					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado nas fontes de recursos 1001 – Salário Educação, 1201 – FNDE – transporte Escolar e 0001 – Recurso Livre.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

